



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.281,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.281, de 09 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam criados 03 (três) cargos de Assessor Especial Ambiental, Referência CE-3, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), a ser incluído na Lei Municipal nº. 565/2005”.

Art. 2º - Fica acrescida a Lei Municipal nº. 2.281, de 09 de fevereiro de 2021, os artigos 12, 13 e 14, com a seguinte redação:

“Art. 12 - Fica extinto 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Fiscalização, Referência CC-4, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) criado pela Lei Municipal nº 888 de 02 de abril de 2009.

Art. 13 - Fica extinto 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Licenciamento, Referência CC-4, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) criado pela Lei Municipal nº 888 de 02 de abril de 2009.

Art. 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à implantação desta Lei obedecido o disposto no art. 43, da Lei nº. 4.320/64.”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de março de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei justifica-se, eis que se faz necessária a criação do cargo, a fim de adequar e organizar o trabalho desenvolvido na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos e divisões de forma que possamos buscar sempre a eficiência.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 08 de março de 2021.



JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal